

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO
FINANCEIRA NÃO-REEMBOLSÁVEL Nº
11.2.0597.1 QUE ENTRE SI FAZEM O
BANCO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL - BNDES E O FUNDO
BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE
- FUNBIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA
CONSERVATION INTERNATIONAL DO
BRASIL - CI BRASIL, NA FORMA
ABAIXO:**

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

e

o FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, doravante denominado BENEFICIÁRIO, associação civil sem fins lucrativos, com sede no Largo do IBAM, nº 01, Bairro Humaitá, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.271-070, inscrito no CNPJ sob o nº 03.537.443/0001-04, por seu representante abaixo assinado e, comparecendo, ainda, como INTERVENIENTE:

a CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL - CI BRASIL, associação civil sem fins lucrativos, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.300, 7º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.112-021, inscrito no CNPJ sob o nº 38.737.938/0001-61, por seu representante abaixo assinado e;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 11.2.0597.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e o BENEFICIÁRIO, por instrumento particular, em 21 de novembro de 2011, registrado no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, sob o nº 1023614, em 26 de dezembro de 2011, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

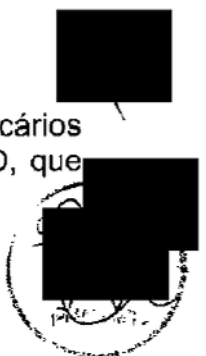
ALTERAÇÃO DO INCISO IV DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO

Face ao acordo celebrado, as Partes resolvem alterar os dados bancários da conta corrente mencionada no Inciso IV da Cláusula Quarta do CONTRATO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Aditivo nº 1 ao Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 11.2.0597.1
Partes: BNDES e FUNBIO, com interveniência da Conservation International do Brasil - CI B



Advogado



“QUARTAOBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO BENEFICIÁRIO

Obriga-se o BENEFICIÁRIO a:

(...)

IV - movimentar os recursos liberados pelo BNDES exclusivamente através da conta mencionada no Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda, bem como através da conta corrente nº 28686-9, que o BENEFICIÁRIO possui no Banco do Brasil (nº 001), Agência Rua da Passagem (nº 3519-X), a qual será exclusivamente utilizada para fins de operacionalização do Fundo Kayapó (“conta de resgate”);”

SEGUNDARATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes, todas as cláusulas e condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, não importando o presente em novação.

O BENEFICIÁRIO apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CPEN com código de controle nº DF61.84B2.30EE.4FBF, expedida em 07 de agosto de 2017, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, válida até 03 de fevereiro de 2018.

O BNDES é representado neste ato pelo Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental e pela Chefe do Departamento de Gestão do Fundo Amazônia abaixo assinados e identificados, nos termos da procuração lavrada no Livro 3575, folha 166, Ato 078, do 15º Ofício de Notas da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

As folhas do presente instrumento são rubricadas por Thássio Ferreira, advogado do BNDES, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2017.

Página de assinaturas do Aditivo nº 01 ao Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 11.2.0597.1 celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, com interveniência da Conservation International do Brasil – CI Brasil

Pelo BNDES:

[Redacted signature]

Juliana Santiago
Chefe de Departamento
AGS/DEFAM

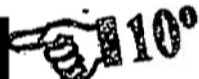


Gabriel Rangel Visconti
Superintendente
Área de Gestão Pública e
Socioambiental

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Pelo BENEFICIÁRIO:

[Redacted signature]



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO

Pelo INTERVENIENTE:

[Redacted signature]

30 NOV 2017

CONSERVATION INTERNATIONAL DO BRASIL – CI BRASIL

TESTEMUNHAS:

[Redacted signature]

NOME: Matheus de Castro Almeida
IDENTIDADE:
CPF: [Redacted]

[Redacted signature]

NOME: OLIVIAN TAVARES DA COSTA
IDE:
CP: [Redacted]

Aditivo nº 1 ao Contrato de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 11.2.0597.1
Partes: BNDES e FUNBIO, com interveniência da Conservation International do Brasil – CI BRASIL.



rhésia S. Ferreres
Advogada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA DE NOTAS DE DEBORA PIMENTEL VIEGAS-TABELIA

Mat. DANIELLE CASTRO CALHEIROS NASCIMENTO - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 5,28 - T.J. Fundos: R\$ 2,16 - Total: R\$ 7,42

ECJD68312-RGR

Consulte em <https://www3.trtju3.br/sitepublico>

09355-1AA161764

1120033311

089607

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

CLAUDIO REGALUZZI

Substituto do Tabelião

Mat. 94112808

23. OFICIO DE NOTAS - DEBORA PIMENTEL VIEGAS-TABELIA

Rua Traveasa do Ouvidor, 15 - RJ - Tel.: (21)2509-2085, 30 de Novembro de 2017

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de

RODRIGO JESUS DE NEDEIROS

Em testemunho

Mat. DANIELLE CASTRO CALHEIROS NASCIMENTO - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 5,28 - T.J. Fundos: R\$ 2,16 - Total: R\$ 7,42

ECJD68312-RGR

Consulte em <https://www3.trtju3.br/sitepublico>

09355-1AA161764

23. OFICIO DE NOTAS - DEBORA PIMENTEL VIEGAS-TABELIA

Substituto do Tabelião

Mat. 94112808

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Tabelião

Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050

Rua Barão Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:

ROSA MARIA LEMOS DE SA

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017, Em Test. da verdade

MARCELO PINHEIRO MATHIAS

T.J. Fundos: R\$ 1,89

Total: R\$ 7,42

Selo: ECJR59048-RHQ

Consulte em <https://www3.trtju3.br/sitepublico>

088559

AD57220

10º OFÍCIO DE NOTAS - MARCELO PINHEIRO MATHIAS

Substituto do Tabelião

Mat. 94112808